

L E I Nº 4136/92
de 06 de janeiro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 847 de 06/01/1992

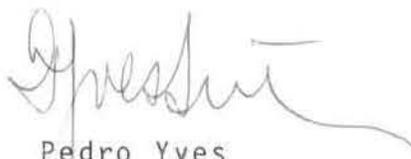
Denomina o segmento composto pela Rua 11 e Avenida 1, no Jardim Pararangaba, de AVENIDA PARARANGABA e revoga a Lei nº 4082/91.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O segmento composto pela Rua 11 e Avenida 1, no Jardim Pararangaba, fica denominado AVENIDA PARARANGABA.

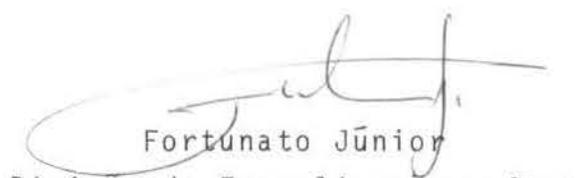
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4082/91, de 04 de outubro de 1991.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de janeiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Celestino Bala)